



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

A diretoria do **INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IRDA** informa a todos os interessados em requerer inscrição como associado (a), os critérios e procedimentos, nos termos de seu estatuto social.

O Instituto de Direito Administrativo é uma associação civil, sem fins lucrativos e tem como finalidade primeira promover o aprimoramento, a difusão e o ensino do direito Administrativo no Estado de Rondônia em especial em todo país, mediante a realização de pesquisas, grupos de discussão, cursos, conferências, seminários e congressos.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos para admissão de **membros efetivos** a concordância com os termos do estatuto social da entidade (disponibilizado eletronicamente junto ao sítio eletrônico: <https://www.irda.org.br/gerenciador/data/uploads/2019/03/ESTATUTO.PDF> para consulta prévia (**clique aqui para íntegra do Estatuto**) e o interesse pela defesa dos objetivos institucionais da associação.

O pedido de ingresso no IRDA (**MODELO ANEXO**) deve ser ENVIADO com endereçamento feito ao **PRESIDENTE DO INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IRDA** e subscrito pelo interessado, mencionando:

1. Interesse em associar-se;
2. Sua trajetória profissional;
3. Motivos que o levaram a efetivar o pedido para associar-se;
4. O pedido deve vir acompanhado da **assinatura de pelo menos 5 associados;**
5. **Deve estar acompanhado com cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de títulos diplomas que demonstrem a qualificação como bacharel em direito, ciências jurídicas ou título correspondente ou documentos que demonstrem contribuição com destaque para o estudo do direito Administrativo;**
6. Demonstrar que preenche todos os requisitos previamente estabelecidos no estatuto social.
7. Pagamento, após a admissão, de taxa de contribuição inicial de 2 salários mínimos, mais a taxa de contribuição anual de meio salário mínimo vigente, que deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação de deferimento da associação, sob pena de ser cancelada a solicitação de inscrição.



- a. O pagamento da contribuição inicial poderá ser diferido ou dispensado, caso o requerente requeira e comprove a incapacidade financeira para realizar a contribuição.

DATA FINAL PARA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

Os interessados terão **15 (Quinze) DIAS ÚTEIS a contar da data da PUBLICAÇÃO deste Edital para efetivarem o protocolo do Pedido e dos Documentos relacionados à inscrição, para análise da diretoria executiva.**

O pedido e documentos devem ser dirigidos ao endereço eletrônico: secretaria@irda.org.br.

DA APROVAÇÃO DA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS:

A admissão de novos associados dependerá de avaliação e aprovação pela maioria absoluta dos integrantes da diretoria executiva (Presidente, Vice Presidente, Secretária-Geral, Tesoureiro, **conforme artigo 9º do Estatuto**).

DA DATA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS PELA DIRETORIA:

Fica a diretoria previamente convocada para reunir-se **após 20 dias úteis da data final estabelecida para protocolo do Requerimento de Ingresso feitos pelos Interessados**, às 19h30min em primeira convocação e às 20h, em segunda convocação.

Dá-se ciência aos interessados que por se tratar o **INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IRDA** de uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, **levar-se-á em consideração para deferimento ou indeferimento do requerimento de ingresso, a necessária observância às condições impostas pelo Estatuto, Edital e, além dos critérios objetivos postos, poderá a diretoria, em suas razões de decidir, avaliar subjetivamente o pedido, por questões de foro íntimo entre outras razões a critério da comissão avaliadora.**

DAS CIÊNCIAS, CESSÕES E AUTORIZAÇÕES:

CASO DEFERIDO O PEDIDO, o interessado ainda autoriza, cede e se compromete ao disposto a seguir:



1. ciente de que qualquer mudança dos dados cadastrais supracitados deverá ser informada à diretoria do Instituto para necessária atualização, e declino os endereços supracitados como meios para notificações e outros atos de ciência, inclusive o eletrônico.
2. Autoriza a inclusão do nome no grupo oficial de rede social (Whatsapp) do Instituto, ciente de que este meio também é utilizado para as notificações relacionadas ao Instituto.
3. Autoriza e cede o direito de uso de conteúdos, criações, artigos, livros e demais atos relacionados e inicialmente protegidos pelos direitos autorais próprios e relacionados aos atributos da personalidade, bem como o uso do direito de imagem, voz, para o fim específico de ampla divulgação em eventos, seminários, palestras, entre outras, para publicação eletrônica, física, por parte do INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IRDA.
4. Assume total e exclusiva responsabilidade, incluindo, mas não se limitando às responsabilidades administrativa, autoral, eleitoral, civil e penal, por todos os dados, uso dos Recursos, bem como pelo conteúdo e serviços que venho a disponibilizar para o uso por parte do IRDA e que tenha nexos de causalidade com a cessão, respondendo por todos os danos e prejuízos porventura decorrentes do fornecimento, conteúdo do material e serviço prestado.
5. Autoriza ao INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, quando do uso de material fornecido para divulgação e publicação, efetivar **modificações quanto à formatação, e não quanto ao conteúdo**, ou seja, apenas no que diz respeito à fonte, tamanho da fonte, espaçamento, margens, etc, podendo ser utilizada a recomendada pela ABNT, mas não a ela limitada, conforme conveniência deliberada por todos os membros, **para que seja privilegiada maior organização por meio de padronização**.
6. RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS: Assume, exclusivamente, sem restrições ou reservas, todos os ônus e responsabilidades decorrentes de atos e de conduta como mencionado autor de conteúdos e serviços porventura fornecidos.
7. Ciente de que, se o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO-IRDA vier a detectar ou for notificado de qualquer conduta e/ou método fornecido que contrarie as normas postas, a seu exclusivo critério, **SUSPENDERÁ E/OU CANCELARÁ IMEDIATAMENTE** a divulgação efetivada, e tomará as providências postas e deliberadas.
8. Sendo o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO-IRDA compelido a participar de qualquer processo judicial ou administrativo relacionado às responsabilidades ora assumidas, estou ciente de que estarei obrigado a ressarcir



INSTITUTO
RONDONIENSE DE
DIREITO ADMINISTRATIVO

dos ônus legais e financeiros em que o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO vier a incorrer, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

As eventuais dúvidas acerca desta convocatória poderão ser sanadas através do e-mail: secretaria@irda.org.br ou pelo número (69) 99235-1661.

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

RENATA FABRIS
SECRETÁRIA-GERAL

EURICO MONTENEGRO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO COMO ASSOCIADO DO INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE RONDÔNIA - IRDA

PRESIDENTE DO INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE RONDÔNIA – IRDA

Eu, (Nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (Profissão) _____, Pós Graduação, Lato e *stricto sensu*, em _____, _____, Portador da Carteira Profissional n. _____, do RG n. _____ e Inscrito no CPF n. _____, Residente e Domiciliado na Rua _____, n. _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, titular do endereço eletrônico: _____ e do número de Telefone () _____, venho, espontaneamente, REQUERER, após ciência dos direitos e obrigações constantes no Estatuto social, relacionados à assiduidade, participação, adimplemento de anuidade, entre outros, cuja cópia me fora previamente apresentada, seja apreciado o presente Requerimento de inscrição como Associado do INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE RONDÔNIA – IRDA.

DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL:

DOS MOTIVOS DO PRESENTE PEDIDO:

CATEGORIA DE MEMBRO QUE ENTENDO COMPATÍVEL:

Desde já me comprometo, caso deferido o pedido, ao que se estabelece a seguir:

Das ciências, cessões e autorizações:

1. Estou ciente de que qualquer mudança dos dados cadastrais supracitados deverá ser informada à Diretoria do Instituto para necessária atualização, e declino os endereços supracitados como meios para notificações e outros atos de ciência, inclusive o eletrônico.

2. Autorizo a inclusão do meu nome no grupo oficial de Rede Social (Whats app) do Instituto, ciente de que este meio também é utilizado para as notificações relacionadas ao Instituto.

3. Autorizo e cedo o direito de uso de conteúdos, criações, artigos, livros e demais atos relacionados e inicialmente protegidos pelos direitos autorais próprios e relacionados aos atributos da personalidade, bem como o uso do direito de imagem, voz, para o fim específico de ampla divulgação em eventos, seminários, palestras, entre outras, para publicação eletrônica, física, por parte do INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IRDA.

4. Assumo total e exclusiva responsabilidade, incluindo, mas não se limitando às responsabilidades administrativa, autoral, eleitoral, civil e penal, por todos os dados, uso dos Recursos, bem como pelo conteúdo e serviços que venho a disponibilizar para o uso por parte do IRDA e que tenha nexos de causalidade com a cessão, respondendo por todos os danos e prejuízos porventura decorrentes do fornecimento, conteúdo do material e serviço prestado.

5. Autorizo ao INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, quando do uso de material fornecido para divulgação e publicação, efetivar **modificações quanto à formatação, e não quanto ao conteúdo**, ou seja, apenas no que diz respeito à fonte, tamanho da fonte, espaçamento, margens, etc, podendo ser utilizada a recomendada pela ABNT, mas não a ela limitada, conforme conveniência deliberada por todos os membros, **para que seja privilegiada maior organização por meio de padronização.**

6. RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS: Assumo, exclusivamente, sem restrições ou reservas, todos os ônus e responsabilidades decorrentes de meus atos e de minha conduta como mencionado autor de conteúdos e serviços porventura fornecidos.

7. Ciente de que, se o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO-IRDA vier a detectar ou for notificado de qualquer conduta e/ou método fornecido que contrarie as normas postas, a seu exclusivo critério, **SUSPENDERÁ E/OU CANCELARÁ IMEDIATAMENTE** a divulgação efetivada, e tomará as providências postas e deliberadas.

8. Sendo o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO-IRDA compelido a participar de qualquer processo judicial ou administrativo relacionado às responsabilidades ora assumidas, estou ciente de que estarei obrigado a ressarcir dos ônus legais e financeiros em que o INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO vier a incorrer, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Local e data

NOME E CPF REQUERENTE

MEMBRO DO IRDA

MEMBRO DO IRDA

MEMBRO DO IRDA

MEMBRO DO IRDA

MEMBRO DO IRDA